



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 132 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/22,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal à servidora **CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS**, matrícula 6560, Esp. Educ. Pedagogo O.E., admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 2971 de 19.11.1997 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.228,61 (mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)** conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	R\$ 1.096,05	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (10%)	R\$ 109,60	(Art. 167 da Lei 193/97)
A.T.S. Incorporado (20%)	R\$ 219,21	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total	R\$ 1.424,86	

II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (251863,03/161)	=	1.564,37
Valor Base para Cálculo do Benefício	=	1.424,86

III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:		
(1424,86/10950) * 9527	----->	1.239,69
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----->	0,00

IV – APLICAÇÃO DA EC 103/19

FAIXA SALARIAL		PERCENTUAL	VALOR
R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	100%	R\$ 1.212,00
R\$ 1.212,01	R\$ 2.424,00	60%	R\$ 16,61
VALOR PROPORCIONAL DO NOVO BENEFÍCIO			R\$ 1.228,61

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Itatiaia, 06 de setembro de 2022.

EDSON DE
SOUSA:00189425
717

Assinado de forma digital por
EDSON DE
SOUSA:00189425717
Dados: 2022.09.08 11:36:17
-03'00'

EDSON DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE
MATRÍCULA 7542